



259
T

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas no processo em epígrafe, bem como, as informações procedentes do Procurador Municipal, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação da empresa **BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**, CNPJ **34.680.592/0001-51**, no valor total de R\$ **10.299,00 (dez mil e duzentos e noventa e nove reais)**, visando o fornecimento do objeto supracitado, sob os fundamentos do artigo 75, inciso II da lei 14.133/21.

Publique-se o presente despacho, no prazo legal, como condição de eficácia dos atos.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para a formalização do instrumento contratual com a respectiva publicação, e, em seguida, para a secretaria de origem para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa, nos termos da ratificação.

Canapi, 04 de março de 2026.


Josélia Melo de Lima
Prefeita

Objeto: Contratação de empresa especializada para apresentação artística de cunho musical para as festividades da missa do vaqueiro no Município de Canapi/AL.

Valor Global: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

VIGENCIA: 90(noventa) dias

FIRMADO EM: 04/03/2026

SIGNATÁRIOS: **Josélia Melo de Lima e Placildo João da Silva**

Publicado por:

Iago Emanuel da Costa Damasceno

Código Identificador:447DA15C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO à inexigibilidade de licitação, com base no parecer da Procuradoria Jurídica no município, para contratação da empresa **PLACILDO JOAO DA SILVA 24859321820**, inscrita no CNPJ sob nº **28.172.965/0001-80**, situada na cidade de custódia-PE, representada neste ato pelo senhor **Placildo João da Silva**, Portador do CPF sob nº 248.593.218-20, para apresentação artística de cunho musical, nos festejos de missa do vaqueiro no município de Canapi, nos termos do art. 74, inciso II da Lei Federal n. 14.133/21, e suas alterações posteriores.

Canapi/AL, 04 de março de 2026

JOSÉLIA MELO DE LIMA

Prefeita

Publicado por:

Iago Emanuel da Costa Damasceno

Código Identificador:ABC9846C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2026**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2026

Dispensa de Licitação 03/2026;

Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II da Lei nº14.133 de 1º de abril de 2021.

Contratante: **MUNICÍPIO DE CANAPI**

Contratada: **BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ 34.680.592/0001-51.**

Objeto: Aquisição de 01 (uma) unidade de **eletrocardiógrafo**, destinado a atender as necessidades da **Centro de saúde** – do município de **Canapi/AL**.

Valor Global: **R\$ 10.299,00 (dez mil e duzentos e noventa e nove reais)**

Vigência: **31/12/2026**

Celebração: **04/03/2026**

Signatários: **Josélia Melo de Lima e Jose Felipe Belotto Pelozzo**

Publicado por:

Iago Emanuel da Costa Damasceno

Código Identificador:7FD94A8F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:**

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas no processo em epígrafe, bem como, as informações procedentes do Procurador Municipal, **RATIFICO** os entendimentos firmados **ao tempo em que AUTORIZO** a contratação da empresa **BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ 34.680.592/0001-51**, no valor total de R\$ **10.299,00 (dez mil e duzentos e noventa e nove reais)**, visando o fornecimento do objeto

supracitado, sob os fundamentos do artigo 75, inciso II da lei 14.133/21.

Publique-se o presente despacho, no prazo legal, como condição de eficácia dos atos.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para a formalização do instrumento contratual com a respectiva publicação, e, em seguida, para a secretaria de origem para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa, nos termos da ratificação.

Canapi, 04 de março de 2026.

JOSÉLIA MELO DE LIMA

Prefeita

Publicado por:

Iago Emanuel da Costa Damasceno

Código Identificador:1F2B9E84

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01.0121011.2026 – Processo nº 0121011.2026 – Dispensa nº 01.2026 – SMS – Fundamento: art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021. Contratante: Município de Chã Preta/AL, CNPJ nº 12.334.629/0001-57. Contratada: Márcio Medeiros Barbosa - ME, CNPJ nº 27.517.963/0001-13. Objeto: Realização de 170 exames de mamografia em unidade móvel, com emissão de laudos. Valor global: R\$ 11.050,00. Vigência: até 31/12/2026. Assinatura: 23/01/2026. Signatários: Maurício de Vasconcelos Holanda e Márcio Medeiros Barbosa.

Publicado por:

Jose Cicero Correia

Código Identificador:86E41326

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 1001011.2025. Dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133. Objeto: Contratação de instituição especializada para prestação de serviços técnicos de planejamento, organização e execução de Concurso Público de Provas e Títulos destinado ao provimento de 78 (setenta e oito) vagas em cargos de provimento efetivo e formação de cadastro de reserva para o quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL, abrangendo cargos de níveis fundamental, médio/técnico e superior/magistério. Contratada: FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ, inscrita no CNPJ nº 04.751.944/0001-51. Valor global referencial: R\$193.410,00 (cento e noventa e três mil e quatrocentos e dez reais). Fonte de custeio: recursos provenientes das taxas de inscrição dos candidatos, em regime de autofinanciamento. Homologado por: Maurício de Vasconcelos Holanda – Prefeito. Data da Homologação: 20 de fevereiro de 2026.

Publicado por:

Jose Cicero Correia

Código Identificador:D61690C0

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO,
ADJUDICAÇÃO**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E
AUTORIZAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1022050/2025 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2026 O Prefeito do Município de Chã Preta/AL, no uso de suas atribuições



261
7

CONTRATO Nº 43/2026

PROCESSO DE COMPRA Nº 220262201007

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE DE **ELETROCARDÍOGRAFO**, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA **CENTRO DE SAÚDE – DO MUNICÍPIO DE CANAPI/AL**, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, QUE CELEBRAM O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CANAPI/AL E BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE CANAPI/AL**, com sede administrativa na **Avenida Joaquim Tetê, nº 336 - Centro, CEP – 57940-000**, inscrito no CNPJ **12.367.892/0001-42**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Josélia Melo de Lima**;

CONTRATADA: A empresa **BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n. 34.680.592/0001-51 e estabelecida na RUA GRAÇA ARANHA, VARGEM GRANDE, BARRACAO 1 SALA B, PINHAIS-PR, e-mail: brasildevices@uol.com.br, representada pelo Sr. **JOSE FELIPE BELOTTO PELOZZO**, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de **Saúde**, situada a Avenida Joaquim Tetê, s/n, bairro Centro, neste Município, neste ato representado pelo Secretário Mileno Gonçalves Ferreira;

Os **CONTRATANTES** celebram, por força do presente instrumento, o qual se regerá pelas disposições da em consonância com a Lei Federal nº 14.133/2021 e condições estabelecidas no processo de dispensa de licitação, às quais as partes se obrigam, cujas condições são estabelecidas nas cláusulas a seguir declinadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por aquisição de 01 (uma) unidade de **eletrocardiógrafo**, destinado a atender as necessidades da **Centro de saúde – do município de Canapi/AL.**, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, de acordo com as especificações e condições previstas no Termo de Referência e Edital de Dispensa de Licitação 03/2026.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR - A presente contratação obedecerá ao estipulado neste contrato, bem como às disposições dos documentos constantes da Proposta da CONTRATADA, e que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - DA LICITAÇÃO – A aquisição ora contratada foi objeto de DISPENSA nº **03/2026**, e está estritamente vinculado aos termos e condições estipulados neste processo e à proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato, a partir da sua assinatura, vigorará até 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado, através de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa da contratada, previstas neste instrumento.



CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Incumbe ao CONTRATANTE:

- I - Atestar a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção, quando for o caso;
- II - Publicar o(s) preço(s), o prestador e as especificações resumidas do objeto em forma de extrato, em Sítio Oficial do Município;
- III - Prestar à contratada todas as informações necessárias, a execução do objeto que trata este contrato;
- IV - Observar para que sejam mantidas durante a vigência do contrato, todas as condições e qualificação iniciais;
- V - Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;
- VI - Emitir nota de empenho junto com a ordem de fornecimento.
- VII - Fiscalizar os fornecimentos
- VIII - Notificar, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições nos produtos fixando prazo de 5(cinco) dias úteis para sua correção;
- IX - Atestar as Notas Fiscais/Faturas que estejam corretamente preenchidas e em conformidade com os produtos e proceder com o respectivo pagamento em até 10 (dez) dias após o recebimento.
- X - Exercer rigoroso controle de qualidade sobre os materiais.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Incumbe à CONTRATADA

- I - **Fornecer o objeto, no prazo estipulado de até 15 (Quinze) dias corridos**, a partir do recebimento da nota de Empenho e/ou Ordem de fornecimento emitida pela contratante, as suas custas, no local indicado.
- II - **Deverá apresentar**, por ocasião da emissão de cada Nota Fiscal as certidões negativas junto ao FGTS, Fazendas Federal, Estadual e Municipal; CNDT (certidão negativa de débitos trabalhistas)
- III - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela contratante no prazo de até 05(cinco) dias;
- IV - Designar o responsável para ser o contato com a CONTRATANTE na condução de eventuais problemas ou ajustes na execução do Contrato;
- V - Responder pelos danos causados diretamente ou indiretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do contrato;
- VI - Não transferir a outrem o objeto deste contrato, exceto nos casos de subcontratação parcial, desde que expressamente autorizados pela CONTRATANTE;



VIII - Executar o fornecimento no prazo constante da proposta, contado desde o recebimento da Ordem de fornecimentos e de acordo com os preços aduzidos em sua proposta;

VIII - Atender prontamente quaisquer exigências do fiscal indicado pela Administração, inerentes ao objeto da contratação;

IX – O objeto deverá ser fornecido rigorosamente de acordo com as especificações exigidas no Termo de Referência.

X - Arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto contratados;

XI - Manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;

XII - Corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo representante do Contratante;

XVII Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes do Contrato sem a expressa concordância do Contratante;

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do fornecimento objeto do presente contrato, correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária estabelecida no Orçamento Geral do Município.

•
Órgão: 06.00 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 00.61 - Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática: 6.003 - Bloco Custeio - Manutenção do Piso de Atenção Primária
Elemento de Despesa: 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

•
Órgão: 06.00 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 00.61 - Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática: 6.011 - Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde
Elemento de Despesa: 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

•
Órgão: 06.00 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 00.61 - Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática: 6.013 - Bloco Custeio - Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC
Elemento de Despesa: 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

O objeto deste contrato será fornecido após o atendimento de todas as condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos que o integram.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO

A CONTRATADA fornecerá o objeto do presente contrato, pelos preços ofertados em sua Proposta de Preços, perfazendo um valor total de R\$ 10.299,00 (dez mil e duzentos e noventa e nove reais), ficando o reajustamento adstrito aos percentuais autorizados pelo Governo Federal, conforme planilha abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Vi. Unit.	Vi. Total
1	O eletrocardiógrafo de 12 canais é um equipamento	UNIDADE	LEPU	1	R\$ 10.299,00	R\$ 10.299,00



<p>médico usado para registrar a atividade elétrica do coração por meio de 12 derivações simultâneas. Ele fornece uma visão abrangente do funcionamento cardíaco em um traçado gráfico, chamado de eletrocardiograma (ECG). FUNÇÃO PRINCIPAL: Registrar e analisar a atividade elétrica do coração para diagnóstico de condições cardíacas, como: Arritmias, Infarto do miocárdio (IAM), Hipertrofia ventricular, Isquemia, Distúrbios eletrolíticos, Bloqueios de condução. ANÁLISE DE REGISTRO: As opções de análise de registros poderão ser ativadas e desativadas. O eletrocardiógrafo que tenha a opção de autodiagnóstico (baseado no código de Minnesota), Auto medição e Detecção de marcapasso. O usuário tem a opção de ativar o modo DEMO. 12 CANAIS E 12 DERIVAÇÕES. O eletrocardiógrafo precisa conter a opção de visualização de 12 derivações simultâneas na tela, assim como 12 canais de impressão de alta performance. CONNECTIVIDADE E DICOM; O Eletrocardiógrafo precisa ser capaz de realizar a conexão com computador, permitindo comunicação com a agenda de pacientes e transferência dos exames realizados. O Eletrocardiógrafo que contenha o formato DICOM para o envio de exames, assim como muitos outros formatos, para melhor atender o usuário. Como por exemplo o aparelho deve ser</p>					
--	--	--	--	--	--



265
T

equipado com: DICOM- IMAGE, DICOM-PDF, DICOM- WAVEFORM, HL7, PDF, JPG, XML, ZQECG, PNG e GDT. CONFIGURAÇÕES PRINCIPAIS - 12 derivações simultâneas na tela, - 12 canais de impressão de alta performance, - Mudança A/D: 24 bits, - Tela LCD com no mínimo 10'' de alta resolução, - Touch Screen, - Teclado resistente, - Suporte de registros sem papel e armazenamento de casos eletrônicos, - Conexão USB. SD CARD e LAN, - Armazenamento interno de até 1.000 relatórios/exames para que permita o acompanhamento longitudinal dos pacientes, - Bateria com no mínimo 08 horas de duração em uso contínuo, - Dados de ECG que possam ser salvos com os formatos HL7, XML, PDF, PNG, JPG, DICOM, GTD e/ou ZQECG, - Algoritmo de análise de ECG de Glasgow, - Tempo de congelamento de até 60 segundos, - Suporte de conexão Wi-Fi e Lan ao sistema HIS e EMR do sistema hospitalar sem estação de trabalho de ECG. - Registro na ANVISA						
					valor total	R\$ 10.299,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços declarados no caput desta cláusula são globais e compreende todos os custos envolvidos com o fornecimento, objeto do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA ACEITAÇÃO

A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, Nota Fiscal/Fatura, onde devem estar discriminados os materiais e o valor.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O responsável pelo recebimento verificará se os valores expressos na Nota Fiscal/Fatura correspondem ao que foi solicitado ou empenhado.



266
T

PARÁGRAFO SEGUNDO - Somente será atestada a Nota Fiscal/Fatura que esteja corretamente preenchida e em conformidade com o que foi solicitado ou empenhado.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

O pagamento do objeto licitado será efetuado pela Prefeitura Municipal de Canapi, através da Secretaria de Finanças, em moeda corrente nacional, por meio de Ordem Bancária, devendo ocorrer em até 30 (trinta) dias mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada e desde que mantida situação regular.

O pagamento pela Administração observará a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do Art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento superior a dois meses será aplicado o Art. 137, §2º, IV da Lei nº 14.133/2021.

Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado acima passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação;

Para fins de pagamento da despesa, será observado as condições de regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA;

O CNPJ constante na Nota Fiscal/Fatura, respectivamente, deverá ser o mesmo indicado na proposta, na Nota de Empenho e vinculado à conta corrente;

A CONTRATANTE no papel de substituta tributária reterá todos os impostos devidos de acordo com a natureza do objeto do contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO - A critério do CONTRATANTE, poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - Dar causa à inexecução total do contrato;
- III - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- IV - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- V - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de janeiro de 2013.

A CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, pela inexecução total ou parcial do contrato:

I - Advertência;

II - Multa:

- a) multa de 0,5 (cinco décimo por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso no fornecimento, durante os primeiros 30 (trinta) dias, e 0,10% (dez décimos por cento) para cada dia subsequente;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total das obrigações assumidas nesta avença;
- c) Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

III - impedimento de licitar e contratar;



IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

- a) Na aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar a administração requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito como Dívida Ativa do Município de Canapi/AL e cobrado judicialmente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXTINÇÃO

O presente contrato poderá ser extinto pelos motivos elencados no artigo 137, da Lei nº 14.133, de 01/04/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

O presente contrato só terá validade e eficácia após ter sido devidamente assinado pelas partes e publicado no sítio oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o Juízo da Comarca da sede da contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA OMISSÃO

Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Canapi/AL, com base na Lei 14.133/2021. E, para firmeza e como prova de assim haver entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato que, depois de lido e achado conforme, é assinado em duas vias de igual teor e forma, pelas partes Contratantes, tendo sido arquivado na Prefeitura de CANAPI, com registro de seu extrato, e dele extraídas as cópias necessárias.

Canapi/AL 04 de março de 2026.


Josélia Melo de Lima
Prefeita
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL
Contratante


Mileno Gonçalves Ferreira
Sec. de Saúde
interveniente

Jose Felipe Belotto
Assinado de forma digital por Jose Felipe Belotto
Pelozzo:06489083990
Pelozzo:06489083990

Jose Felipe Belotto Pelozzo
Representante -Legal
BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS
HOSPITALARES EIRELI
Contratada

Objeto: Contratação de empresa especializada para apresentação artística de cunho musical para as festividades da missa do vaqueiro no Município de Canapi/AL.

Valor Global: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

VIGENCIA: 90(noventa) dias

FIRMADO EM: 04/03/2026

SIGNATÁRIOS: **Josélia Melo de Lima e Placildo João da Silva**

Publicado por:

Iago Emanuel da Costa Damasceno

Código Identificador:447DA15C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO à inexigibilidade de licitação, com base no parecer da Procuradoria Jurídica no município, para contratação da empresa **PLACILDO JOAO DA SILVA 24859321820**, inscrita no CNPJ sob nº **28.172.965/0001-80**, situada na cidade de custódia-PE, representada neste ato pelo senhor **Placildo João da Silva**, Portador do CPF sob nº 248.593.218-20, para apresentação artística de cunho musical, nos festejos de missa do vaqueiro no município de Canapi, nos termos do art. 74, inciso II da Lei Federal n. 14.133/21, e suas alterações posteriores.

Canapi/AL, 04 de março de 2026

JOSÉLIA MELO DE LIMA

Prefeita

Publicado por:

Iago Emanuel da Costa Damasceno

Código Identificador:ABC9846C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2026**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2026

Dispensa de Licitação 03/2026:

Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II da Lei nº14.133 de 1º de abril de 2021.

Contratante: MUNICÍPIO DE CANAPI

Contratada: **BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS**

HOSPITALARES EIRELI, CNPJ 34.680.592/0001-51.

Objeto: Aquisição de 01 (uma) unidade de **eletrocardiógrafo**, destinado a atender as necessidades da **Centro de saúde** – do município de **Canapi/AL**.

Valor Global: **R\$ 10.299,00 (dez mil e duzentos e noventa e nove reais)**

Vigência: **31/12/2026**

Celebração: 04/03/2026

Signatários: **Josélia Melo de Lima e Jose Felipe Belotto Pelozzo**

Publicado por:

Iago Emanuel da Costa Damasceno

Código Identificador:7FD94A8F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:**

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas no processo em epígrafe, bem como, as informações procedentes do Procurador Municipal, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação da empresa **BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ 34.680.592/0001-51**, no valor total de **R\$ 10.299,00 (dez mil e duzentos e noventa e nove reais)**, visando o fornecimento do objeto

supracitado, sob os fundamentos do artigo 75, inciso II da lei 14.133/21.

Publique-se o presente despacho, no prazo legal, como condição de eficácia dos atos.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para a formalização do instrumento contratual com a respectiva publicação, e, em seguida, para a secretaria de origem para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa, nos termos da ratificação.

Canapi, 04 de março de 2026.

JOSÉLIA MELO DE LIMA

Prefeita

Publicado por:

Iago Emanuel da Costa Damasceno

Código Identificador:1F2B9E84

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01.0121011.2026 – Processo nº 0121011.2026 – Dispensa nº 01.2026 – SMS – Fundamento: art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021. Contratante: Município de Chã Preta/AL, CNPJ nº 12.334.629/0001-57. Contratada: Márcio Medeiros Barbosa - ME, CNPJ nº 27.517.963/0001-13. Objeto: Realização de 170 exames de mamografia em unidade móvel, com emissão de laudos. Valor global: R\$ 11.050,00. Vigência: até 31/12/2026. Assinatura: 23/01/2026. Signatários: Maurício de Vasconcelos Holanda e Márcio Medeiros Barbosa.

Publicado por:

Jose Cicero Correia

Código Identificador:86E41326

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 1001011.2025. Dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133. Objeto: Contratação de instituição especializada para prestação de serviços técnicos de planejamento, organização e execução de Concurso Público de Provas e Títulos destinado ao provimento de 78 (setenta e oito) vagas em cargos de provimento efetivo e formação de cadastro de reserva para o quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL, abrangendo cargos de níveis fundamental, médio/técnico e superior/magistério. Contratada: FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ, inscrita no CNPJ nº 04.751.944/0001-51. Valor global referencial: R\$193.410,00 (cento e noventa e três mil e quatrocentos e dez reais). Fonte de custeio: recursos provenientes das taxas de inscrição dos candidatos, em regime de autofinanciamento. Homologado por: Maurício de Vasconcelos Holanda – Prefeito. Data da Homologação: 20 de fevereiro de 2026.

Publicado por:

Jose Cicero Correia

Código Identificador:D61690C0

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO,
ADJUDICAÇÃO**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E
AUTORIZAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1022050/2025 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2026 O Prefeito do Município de Chã Preta/AL, no uso de suas atribuições